



## **Edital para seleção de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação – PROATEC**

A Direção da E.E. Jardim Santa Maria III, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução Seduc 7/2021, que institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de seleção para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação – PROATEC.

### **I – Dos Requisitos:**

São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena.

### **II – Das Atribuições:**

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e a plataforma BI Educação;
- b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como *notebooks*, *desktops*, televisores, *webcams*, microfones, estabilizadores, *tablets*, *projetores*, *netbooks* e *chromebooks*;
- c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe on-line;
- e) formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turmas, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- f) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED) e a plataforma BI Educação;
- g) identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade



escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

h) formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

### III – Das Inscrições:

Ter realizado a inscrição e entrega da proposta de trabalho no período de **16 a 21 de agosto de 2023 das 08h00 às 17h00** na Unidade Escolar, situada a Rua Ganymedes José, S/Nº – Jardim Santa Maria –Osasco/SP ou via e-mail institucional: [e294603a@educacao.sp.gov.br](mailto:e294603a@educacao.sp.gov.br).

Aguardar o contato para a entrevista que será agendada pela Equipe Gestora.

### IV – Da Carga Horária

A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

a) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais: – 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto.

### V – Das Vagas:

De acordo com o artigo 2º da Resolução Seduc 7/2021, a Unidade Escolar dispõe de **01 (uma) vaga para PROATEC**, com dedicação de cargas horárias de 20 (vinte) horas para possibilitar a atuação de docente contratado.

### VI – Da Atribuição:

Para fins de atribuição do referido projeto, caberá ao gestor da unidade escolar, após agendamento prévio via contato telefônico, em conjunto com o Professor Coordenador Geral e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção do docente e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

### VII – Disposições Finais:

O docente, com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído.

O docente, com atribuição nos termos da Resolução Seduc 7/2021, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

I – A seu pedido, mediante solicitação por escrito;



II – A critério da administração, em decorrência de:

1. não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
2. entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença-gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
3. a unidade escolar deixar de comportar o projeto;
4. descumprimento de normas legais;
5. não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.